



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
Câmara Municipal

DESPACHO Nº 38/PRESIDENTE/2017

TOLERÂNCIA DE PONTO POR OCASIÃO DA PÁScoa

CONSIDERANDO:

Que a Semana Santa é um período de forte intensidade religiosa, vivido em contexto de grande proximidade com a comunidade e afinidade familiar;

A tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores do Município por ocasião da Páscoa.

No uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

DETERMINO:

1.º - A concessão de tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Almodôvar, na quinta-feira, dia 13 de abril de 2017;

2.º - A concessão de tolerância de ponto no dia 15 de abril de 2017 (sábado) aos trabalhadores afetos aos serviços da Biblioteca Municipal, Complexo das Piscinas Municipais, Espaço Internet, Fórum Cultural e Museus;

3.º - Que fiquem assegurados os serviços essenciais, designadamente, mercado municipal, cemitério, recolha de lixo, abastecimento de água e estação elevatória de águas residuais, sendo concedido, a estes trabalhadores, um dia de descanso em data a acordar com o respetivo responsável;

4.º - Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo, para conhecimento.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho pelos Serviços e na página eletrónica do Município.

Paços do Município de Almodôvar, 24 de março de 2017

O Presidente da Câmara,

/Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota/